



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.09-0001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.09-01DL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo órgão Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização de Lilianne de Sousa Silva, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em Seleção Pública de provas e títulos para composição de banco de gestores escolares para provimento dos cargos com função gratificada de diretor escolar das instituições de ensino da Educação Básica pertencente a rede pública Municipal de Palhano – CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade temporária, faz-se necessário novo processo seletivo para a Secretaria Municipal de Educação. A realização de processo seletivo é requisito legal para garantia dos princípios constitucionais que regem a administração pública. A referida contratação se faz necessária considerando a demanda de serviços temporária existente na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, e, a realização de processo seletivo sendo requisito legal para a garantia dos princípios constitucionais que regem a administração pública, vislumbra-se necessária a contratação de empresas idônea com reconhecida eficiência na persecução desta atividade para atendimento das normas estabelecidas no Art. 15, Inciso V da Lei 8.66/93.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha foi feita com base na menor proposta apresentada para a contratação, considerando o valor estimado estipulado no orçamento básico constante dos autos, bem como o cumprimento de todas as exigências para habilitação definidas em no Projeto Básico.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser contratado é justificado por se tratar de menor valor, conforme apuração de preços registrada no mapa constante dos autos, devendo a contratação ser feita com MEDEIROS E PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ nº 19.442.245/0001-05, valor total R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil duzentos reais).

Palhano, Estado do Ceará, 09/05/2023.


Beatriz de Lima Nogueira
Presidente da C.P.L